

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 267/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 202/17**

**INICIATIVA: VEREADOR PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

Constitui como informação de interesse coletivo ou geral a lista de espera para vagas nas creches e escolas de Educação Infantil no âmbito do Município.

Art. 1º Constitui informação de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 7º da Lei nº 7.918, de 08 de abril de 2013, estando submetida às regras de acesso à informação estabelecidas nas mencionadas leis, a lista de espera para vagas nas creches e escolas de Educação Infantil no âmbito do Município.

Parágrafo único. Constitui conteúdo mínimo da informação especificada no caput deste artigo:

I – abreviação do nome da criança, bem como a data de seu nascimento;

II – o nome do responsável pela criança que efetuou a solicitação de vaga;

III – a data em que foi solicitada a vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente